

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

[Revogado pela PORTARIA CONJUNTA TRT3/GCR/GVCR 3/2021]

PORTARIA CONJUNTA CR/VCR N. 8, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Institui Comissão destinada a elaborar plano de implementação da retomada gradual das audiências presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e designa seus integrantes.

A CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da [Resolução CNJ N. 322, de 1º de junho de 2020](#), que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para a retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a [Portaria GP N. 175, de 9 de junho de 2020](#), que estabelece a prestação jurisdicional e de serviços no primeiro e segundo graus por meio remoto, por prazo indeterminado, até que sobrevenha nova orientação emanada do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaborar plano de implementação da retomada gradual das audiências presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 8, de 10 de junho de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2993, 12 jun. 2020. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 2º Designar para a composição da referida comissão os seguintes membros:

I Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região - Amatra 3, Juiz Renato de Paula Amado;

II Coordenador Geral do Singespa, Juiz Henrique Macedo de Oliveira;

III Diretora do Foro de Belo Horizonte, Juíza Luciana Alves Viotti;

IV Representantes do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e Orçamentário, Juiz Pedro Paulo Ferreira, Juiz Geraldo Magela Melo, Juíza Anna Elisa Ferreira de Resende Rios e Juíza Carla Cristina de Paula Gomes.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Vice-Corregedora